



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.760/18
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Adolfo de Faria, a via pública localizada no Bairro Bela Vista, com extensão total de aproximadamente 900 metros, tendo seu início nas margens da rodovia MG 347, Km 45, e seu término no ponto onde finaliza o perímetro urbano e inicia a estrada municipal do Bairro Posses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 29 de agosto de 2018.

**Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal**

**José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário**